



FRAMEWORK COOPERATION AGREEMENT

BETWEEN

THE UNIVERSITY OF MESSINA

AND

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



The University of Messina - Italy, legally represented by the Rector, Prof. Salvatore Cuzzocrea,

and

The Universidade Federal de Pelotas – Brazil legally represented by the President, Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

hereby “the Parties”;

Considering the interest of the Parties to establish a cultural scientific and didactic cooperation in fields of mutual scientific interest;

Considering cultural diversity an incentive, rather than an obstacle, to innovation and international cooperation;

Agree under the following conditions:

1st Article

The Parties are committed to promote joint didactic, research and cultural activities as well as scientific exchanges in the areas of mutual interest; to maintain the highest standards of teaching and research; to keep up with academic trends and to share innovations.

2nd Article

The cooperation between the Parties may consist in cultural and scientific activities such as:

- mobility of academics, researchers, technical-administrative staff and students;
- mobility of Ph.D. students for thesis co-tutorship whose terms and conditions will be defined in specific agreements
- joint research projects in areas of common interest;
- exchange of information, scientific works and other scientific and didactic materials of mutual interest:
- joint initiatives such as seminars, lectures, symposia, etc.;
- access to IT and research equipments and other facilities of both Institutions.

3rd Article



Scientific aims, implementation procedures as well as expected results of each specific cooperation activity will be defined in specific protocols annex to the present framework cooperation agreement.

Within the limits of rules and regulations in force in each country, the Parties are engaged to find the necessary financial means to implement each specific cooperation activity.

4th Article

The present framework agreement shall be in force for a period of 5 years from the date of the last signature. Any amendment shall be made in written by the Parties.

At the end of the period of 5 years the framework cooperation agreement may be renewed in written, unless 6 months before the expiry date one of the Parties notifies to the other Party the decision not to renew it.

5th Article

The present framework agreement includes two equivalent texts in English and Portuguese language.

Date

Prof. Salvatore Cuzzocrea

Rector of the University of Messina,
Italy

Date

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal



President of the Universidade Federal
de Pelotas, Brazil

Luis Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercicio
da Reitoria - UFPel



ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A UNIVERSIDADE DE MESSINA
A
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



A Universidade de Messina, Itália, legalmente representada por seu reitor, Prof. Pietro Navarra,

e

A Universidade Federal de Pelotas, Brasil, legalmente representada por seu reitor, Prof. Pedro Hallal,

doravante "as Partes";

Considerando o interesse das Partes em estabelecer uma cooperação didática, científica e cultural em campos de interesse científico mútuo;

Considerando a diversidade cultural um incentivo, e não um obstáculo, à inovação e à cooperação internacional;

Concordam quanto às seguintes condições:

Cláusula 1ª

As Partes comprometem-se a promover atividades conjuntas de ordem didática, de pesquisa e culturais, bem como o intercâmbio científico em áreas de interesse mútuo; manter os mais altos padrões de ensino e pesquisa; acompanhar as tendências acadêmicas e compartilhar inovações.

Cláusula 2ª

A cooperação entre as Partes poderá compreender atividades culturais e científicas tais como:

- mobilidade de acadêmicos, pesquisadores, pessoal técnico-administrativo e estudantes;
- mobilidade de doutorandos para teses co-tuteladas, cujos termos e condições serão definidos em acordos específicos;
- projetos conjuntos de pesquisa em áreas de interesse mútuo;
- intercâmbio de informações, trabalhos científicos e outros materiais científicos e didáticos de interesse mútuo;
- iniciativas conjuntas tais como seminários, palestras, simpósios, etc.;



- acesso à tecnologia de informação, equipamentos de pesquisa e outras instalações em ambas as instituições.

Cláusula 3ª

Os objetivos científicos, os procedimentos de execução e os resultados esperados de cada atividade de cooperação específica serão definidos em protocolos específicos, anexos ao presente acordo de cooperação.

Dentro dos limites das normas e regulamentos em vigor em cada país, as Partes comprometem-se a encontrar os meios financeiros necessários para implementar cada atividade de cooperação específica.

Cláusula 4ª

O presente acordo entra em vigor por um período de cinco anos a contar da data da última assinatura. Qualquer emenda deverá ser feita por escrito pelas Partes.

No final do período de cinco anos, o acordo de cooperação pode ser renovado por escrito, a menos que, seis meses antes de expirado este prazo, uma das Partes notifique à outra Parte a decisão de não renová-lo.

Cláusula 5ª

O presente acordo inclui textos equivalentes, em língua inglesa e portuguesa, constituídos por quatro cópias originais.

Data

Prof. Pietro Navarra

Reitor da Universidade de Messina,
Itália

Data

Prof.

Reitor da Universidade Federal de
Pelotas, Brasil

Luis Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria - UFPel